



DT. 571

**Junto aos autos a proposta de preços finais encaminhada via *e-mail*, referentes ao Pregão nº 2023.10.11.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 30 de Outubro de 2023.**

  
**Pedro Henrique Cândido de Lira**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

## PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 – Oxigênio medicinal						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	Gás Ar comprimido Medicinal ONU 1002, Teor 22% O2 Com 78% N2. Com recargas em Cilindros de 6,5m³ à 10m³	M³	600	MESSER	R\$ 25,70	R\$ 15.420,00
2	Gás Ar comprimido Medicinal ONU 1002, Teor 22% O2 Com 78% N2. Com recargas em Cilindros de 1 à 3,5m³	M³	50	MESSER	R\$ 25,89	R\$ 1.294,50
3	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO 0,6 A 1M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, incolor, inodoro, inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7	M³	2010	CARIRI	R\$ 63,17	R\$ 126.971,70
4	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO 2 A 3,5M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, incolor, inodoro, inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7	M³	2010	CARIRI	R\$ 16,70	R\$ 33.567,00
5	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO 7 A 10M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, incolor, inodoro, inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7	M³	13200	CARIRI	R\$ 26,62	R\$ 351.384,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 528.637,20</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 528.637,20 ( QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Data da Abertura: 30 DE OUTUBRO DE 2023

Horário de Abertura: 09:00

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Proponente: Oxigênio Cariri Ltda – EPP  
Endereço: Av. Leão Sampaio, 3608, Bloco E, Bulandeira, Barbalha/CE – CEP: 63.180-000  
CNPJ nº 08.983.257/0001-12  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1024-3 C/Corrente: 13.541-0  
Favorecido: OXIGÊNIO CARIRI LTDA-EPP

Barbalha – CE, 30 de Outubro de 2023

  
**OXIGÊNIO CARIRI LTDA**  
**Andréa Maria da Silva**  
Sócia Administradora  
RG nº 5182028 SSP PE  
CPF nº: 027.771.924-05

08.983.257/0001-12  
CGI: 06.212647-4  
OXIGÊNIO CARIRI LTDA  
Av. Leão Sampaio, 3608 Bloco E  
BULANDEIRA - CEP: 63.180-000  
BARBALHA - CE





574

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

## ATA DA SESSÃO



5758

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.1**

Processo Administrativo Nº 2023.10.11.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 18/10/2023 14:25:15

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**29/10/2023 22:55:10 CADASTRO DE PROPOSTA OXIGENIO CARIRI LTDA**

**30/10/2023 09:00:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia senhores licitantes.

**30/10/2023 09:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

**30/10/2023 09:04:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

**30/10/2023 09:04:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**30/10/2023 09:04:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

**30/10/2023 09:04:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

**30/10/2023 09:06:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

**30/10/2023 09:07:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

**30/10/2023 09:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**30/10/2023 09:08:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, o licitante vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**30/10/2023 09:08:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**30/10/2023 09:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, o licitante que vier a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverá também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**30/10/2023 09:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**30/10/2023 09:10:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**30/10/2023 09:10:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!**

**30/10/2023 09:16:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**30/10/2023 09:23:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**30/10/2023 09:29:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**30/10/2023 09:49:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhor licitante por favor, permaneça on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**30/10/2023 09:49:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

**30/10/2023 09:57:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

**30/10/2023 09:57:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

**30/10/2023 09:58:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h57min44seg

**30/10/2023 09:58:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h57min44seg.

**30/10/2023 09:59:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**30/10/2023 10:00:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

**30/10/2023 10:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

**30/10/2023 10:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**30/10/2023 10:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**30/10/2023 11:30:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**30/10/2023 11:30:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**30/10/2023 11:53:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

**30/10/2023 11:53:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

**30/10/2023 11:55:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Correção: Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

**30/10/2023 11:55:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Oxigênio medicinal**



577

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: MESSER	Modelo: AR
Descrição: Gás Ar comprimido Medicinal ONU 1002, Teor 22% O2 Com 78% N2. Com recargas em Cilindros de 6,5m <sup>3</sup> à 10m <sup>3</sup>			
Quantidade: 600		Valor Unit.: 25,70	Valor Total: 15.420,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: MESSER	Modelo: AR
Descrição: Gás Ar comprimido Medicinal ONU 1002, Teor 22% O2 Com 78% N2. Com recargas em Cilindros de 1 à 3,5m <sup>3</sup>			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 25,89	Valor Total: 1.294,50
<b>Item: 3</b>	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: PRÓPRIA	Modelo: O2
Descrição: OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO 0,6 A 1M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7			
Quantidade: 2.010		Valor Unit.: 63,17	Valor Total: 126.971,70
<b>Item: 4</b>	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: PRÓPRIA	Modelo: O2
Descrição: OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO 2 A 3,5M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7			
Quantidade: 2.010		Valor Unit.: 16,70	Valor Total: 33.567,00
<b>Item: 5</b>	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: PRÓPRIA	Modelo: O2
Descrição: OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO 7 A 10M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7			
Quantidade: 13.200		Valor Unit.: 26,62	Valor Total: 351.384,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXIGENIO CARIRI LTDA	075 08.983.257/0001-12	528.637,20	528.637,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2023 14:25:15	PUBLICADO	
18/10/2023 14:42:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/10/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/10/2023 09:30:08	DISPUTA	
30/10/2023 09:30:08	LANCE OXIGENIO CARIRI LTDA (PARTICIPANTE 075)	528.637,20
30/10/2023 09:45:08	TEMPO RANDÔMICO	
30/10/2023 09:48:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
30/10/2023 09:48:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OXIGENIO CARIRI LTDA		
30/10/2023 09:48:09	HABILITAÇÃO	
30/10/2023 09:50:19	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 075: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?		
30/10/2023 09:51:01	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 075: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.		
30/10/2023 09:51:53	MENSAGEM OXIGENIO CARIRI LTDA (PARTICIPANTE 075)	
Bom dia caro Pregoeiro ja estamos no nosso melhor valor.		
30/10/2023 09:56:32	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 075: Certo, obrigado pelo retorno!		
30/10/2023 10:14:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		



578/23

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**30/10/2023 10:15:53 MENSAGEM OXIGENIO CARIRI LTDA (PARTICIPANTE 075)**

Bom dia caro pregoeiro proposta readequada enviada para os email solicitados. Plataforma não liberou para anexar no sistema documentos complementares referente a proposta readequada.

**30/10/2023 10:18:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa OXIGENIO CARIRI LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

**30/10/2023 11:29:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa OXIGENIO CARIRI LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**30/10/2023 11:29:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa OXIGENIO CARIRI LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**30/10/2023 11:31:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**30/10/2023 11:46:22 EM ADJUDICAÇÃO**

**30/10/2023 12:01:35 ADJUDICADO**

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA**





ESTADO DO CEARÁ *Fls. 579*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.882/0001-14

## MAPA DE PREÇOS



580M

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.1**  
Processo Administrativo Nº 2023.10.11.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA  
Data de Publicação: 18/10/2023 14:25:15

**TOTAL DO PROCESSO: 528.637,20**

**OXIGENIO CARIRI LTDA 08.983.257/0001-12 528.637,20**

**LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 528.637,20 Total: 528.637,20**

Item: 1 Unidade: M<sup>3</sup> Marca: MESSER Modelo: AR

Descrição: Gás Ar comprimido Medicinal ONU 1002, Teor 22% O2 Com 78% N2. Com recargas em Cilindros de 6,5m<sup>3</sup> à 10m<sup>3</sup>

Quantidade: 600 Val. Ref.: 25,70 Valor Unit.: 25,70 Total Item: 15.420,00

Item: 2 Unidade: M<sup>3</sup> Marca: MESSER Modelo: AR

Descrição: Gás Ar comprimido Medicinal ONU 1002, Teor 22% O2 Com 78% N2. Com recargas em Cilindros de 1 à 3,5m<sup>3</sup>

Quantidade: 50 Val. Ref.: 25,89 Valor Unit.: 25,89 Total Item: 1.294,50

Item: 3 Unidade: M<sup>3</sup> Marca: PRÓPRIA Modelo: O2

Descrição: OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO 0,6 A 1M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7

Quantidade: 2.010 Val. Ref.: 63,17 Valor Unit.: 63,17 Total Item: 126.971,70

Item: 4 Unidade: M<sup>3</sup> Marca: PRÓPRIA Modelo: O2

Descrição: OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO 2 A 3,5M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7

Quantidade: 2.010 Val. Ref.: 16,70 Valor Unit.: 16,70 Total Item: 33.567,00

Item: 5 Unidade: M<sup>3</sup> Marca: PRÓPRIA Modelo: O2

Descrição: OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (CILINDRO 7 A 10M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7

Quantidade: 13.200 Val. Ref.: 26,62 Valor Unit.: 26,62 Total Item: 351.384,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAZEIRO DO SUL  
CNPJ: 07.874.817/0001-34

581

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.10.11.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.11.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – OXIGÊNIO CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de Outubro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

583

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2023.10.16.01-PMI/SMS

Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Maior Desconto. Data da Sessão: 16 de Novembro de 2023, às 08h30min. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2023.10.16.01-PMI/SMS. Edital: Disponível nos sites: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e setor de licitação para consulta. E-mail: [saudcepl.publicidade@iguatu.ce.gov.br](mailto:saudcepl.publicidade@iguatu.ce.gov.br).

Iguatu-CE, 30 de Outubro de 2023.  
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA  
Presidente da CPL

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2023.10.04.01-PMI/FUSPI

Aviso de Revogação de Licitação O Pregoeiro do Município de Iguatu torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2023.10.04.01-PMI/FUSPI, com Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no Termo de Referência, foi REVOGADO por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Iguatu-CE, 30 de Outubro de 2023.  
LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE  
Superintendente da FUSPI

## EXTRATO DE CONTRATO

## PROCESSO: PC-2023.10.19.01-PMI/FUSPI

Extrato de Termo de Ratificação - Processo: PC-2023.10.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 37/2017. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços junto à Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Iguatu, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, refrigeradores e eletrodomésticos para uso no Hospital Regional de Iguatu. Contratada: R.S Comércio de Importados Eireli ME, CNPJ nº 04.788.639/0001-34. Valor Global: R\$ 396.510,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatário: Leonardo Moreira Alexandre - Superintendente. Fone: (88) 3510-1250. E-mail: [saudcepl.publicidade@iguatu.ce.gov.br](mailto:saudcepl.publicidade@iguatu.ce.gov.br). Iguatu-CE, 30 de Outubro de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CT-CH002/2023

A Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, o resultado do Processo do Chamamento Público Nº CT-CH002/23 para a seleção de organizações da sociedade civil, cujo objetivo é a operacionalização, gerenciamento, execução de ações e serviços de áudio visual relativos ao desenvolvimento do Programa Alusivo a Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/22, com o fomento na formação dos campos culturais e de projetos a ele vinculados, por meio de parceria, com a formalização de termo de colaboração, no âmbito do Município de Independência/CE. Obtendo o seguinte resultado: a 01. Associação Instituto Caminho do Sol, inscrita no CNPJ nº 10.803.352/0001-39, obteve 40 (quarenta) Pontos na qualificação técnica, apresentou documentos em conformidade as exigências do referido processo, sendo declarada Habilitada. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo endereço eletrônico [licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br).

Independência-CE, 30 de outubro de 2023.  
ELISOETE ALVES PEDROSA  
Secretaria de Cultura e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2023.03.29.002 - Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE-005/2023 - SECULT. Objeto: aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Global de R\$ 840.010,56 (oitocentos e quarenta mil dez reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 0601 12 306 0003 2.026 - Programa de Alimentação escolar - PNAE Fundament. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 - Transferências de Recursos do PNAE Recursos de Impostos e Trans - Educação / Dotação Orçamentária: 0601 12 365 0003 2.067 - Programa de Alimentação Escolar - Pnae Creche. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 - Transferências de Recursos do PNAE Recursos de Impostos e Trans - Educação. Signatários: Prefeitura Municipal de Itaipocaba - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, representado pela Sra Carla Patrícia Silva do Vale e de outro lado a empresa Prox Comercio de Papelaria LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.748/0001-10, representado pela Sra. Francisca Gardia Sá Carvalho. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 29 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2023.03.29.001 - Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº PE-005/2023 - SECULT. Objeto: aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Global de R\$ 960.415,50 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0601 12 306 0003 2.026 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE Fundament. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 - Transferências de Recursos do PNAE Recursos de Impostos e Trans - Educação / Dotação Orçamentária: 0601 12 365 0003 2.067 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 - Transferências de Recursos do PNAE Recursos de Impostos e TRANS - Educação / Dotação

Orçamentária: 0601 12 365 0003 2.066 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recurso: 1552000000 - Transferências de Recursos do PNAE Recursos de Impostos e Trans - Educação. Signatários: Prefeitura Municipal de Itaipocaba - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, representado pela Sra Carla Patrícia Silva do Vale e de outro lado a empresa C Mourao de Paiva, inscrita no CNPJ sob o nº 31.920.640/0001-43, representado pela Sra Catia Mourao da Paiva. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 29 de março de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.23.10.27.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da secretaria de Educação e D.W da Silva de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados A merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Itaitinga/CE. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Tombado Sob o Nº 1201.14.09/2022PERP, em conformidade com do Decreto Nº10.024/19, Decreto Nº7.892/13, a Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Federal Nº 10.520/02. Valor Do contrato: O valor global de R\$ 61.001,50 (sessenta e um mil e um real e cinquenta centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento Municipal, inerente a Secretaria de educação do município de Itaitinga/CE, sob a seguinte dotação orçamentária: 12.02.12.306.0181.2.048.0000. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.552.0000.00 transferências de recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga-CE, 27 de outubro de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Dario Weyder da Silva de Sousa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.12/PE  
Repúblicação

Aviso de Repúblicação de Licitação. Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de material de consumo e equipamento e material permanente para as diversas unidades da Secretaria de Saúde de Itaipicaba - CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 23.11.12/PE, com sessão marcada para o dia 06 de Outubro de 2023, fica REMARCADO para o dia 14 de Novembro de 2023, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 14 de Novembro de 2023; Abertura as Propostas: às 09h do dia 14 de Novembro de 2023, Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 14 de Novembro 2023. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipicaba-CE, 30 de Outubro de 2023.  
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 18.05/2023-CPI

## Aviso de Julgamento de Habilitação.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itaipicaba-CE torna público, para conhecimento dos interessados a RATIFICAÇÃO do Resultado do Julgamento de Habilitação PÓS RECURSO referente à Concorrência Pública Internacional Nº 018.05/2023-CPI, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Ambientais e Técnicos do Município de Itaipicaba/PRODESA. Empresas HABILITADAS: 01 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- CEDERPAAM EIRELI CNPJ 04.255.307/0001-94; 02 NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.871.349/0001-00; 03-MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.945.444/0001-13; 04- QUANTA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.314.789/0001-79; 05- LAMARKA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 45.698.623/0001-18; 06-URBI CONSULTORES S/S LTDA, CNPJ 06.069.157/0001-50; 07- GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP, CNPJ 05.201.360/0001-75. e Empresas INABILITADAS: 08- DEMETER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.695.543/0001-24; 09- TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 03.815.913/0001-54. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo o envelope de Proposta técnica das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia 01 de Novembro de 2023, às 09h (Nove Horas). Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlodo, S/Nº, Centro, Itaipicaba/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://itaipicaba.ce.gov.br>.

Itaipicaba-CE, 30 de Outubro de 2023.  
CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2023102701-SEIN

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2023102701-SEIN cujo objeto é: Recuperação de Estradas Vicinais nos trechos início no entroncamento da CE-371 com CE-368 seguindo pela CE-368 passando nas Localidades até CE-266 Rod. Raimundo Lucas de Brito, conforme projeto básico, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 04/12/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 30 de Outubro de 2023.  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.11.1, sendo o seguinte: LICITANTE: VENCKENDOR - OJIGÊNIO CARRI LTDA inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



584

HOUVE CERCEAMENTO DE DEFESA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. INDEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário Administrativo nº 2022006599, nos termos do art. 262 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado pela empresa CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, que valendo-se da competência desse órgão, prevista no art. 248, I, da Lei Complementar nº 93/2013, recorreu da decisão administrativa proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - 1ª instância no processo nº 2022003471, que concluiu pelo indeferimento do pleito. A requerente solicita reformulação da decisão de primeira instância, para decretar a nulidade da notificação de lançamento nº 202200175 por não atender corretamente à sua lavratura.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância - Conselho de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso voluntário, e, quanto ao mérito, MANTER a decisão da Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª Instância que INDEFERIU o pedido de nulidade da notificação de lançamento nº 202200175, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0628/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0628/2023

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.10.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos

interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.11.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - OXIGÊNIO CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de Outubro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.26.01

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.10.29.0001 - AMAJU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.26.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e o(a) Sr(a). FRANCISCO ALDEMIR BEZERRA DE SOUZA. Objeto: locação do imóvel localizado a Rua Tabelaio Luiz Teófilo Machado, nº 28, Bairro Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor(es): R\$ 3.752,03 (três mil, setecentos e cinquenta e dois e três centavos), tendo o valor global de R\$ 45.024,36 (quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 de outubro de 2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Francisco Aldemir Bezerra de Souza.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20237002. Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO e a empresa LG COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.446/0002-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,

# CLASSIFICADOS

585

COMPANHIA DE VEICULOS  
**Diário**  
diarodonordeste.com.br

**A INFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA**  
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (LOI) para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - Farmácia, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, 2290, Tamandubá, Eusébio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**GMAD CARRI SUPRIMENTOS PARA MÓVEIS LTDA**  
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade da Barbalha - AMASBAR a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC Nº 0302-02/2023, nos Art. 4º e 8º da Resolução CONAMA Nº 2, de 24 de Janeiro de 1986, para ATIVIDADE DE SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, localizada no município de BARBALHA, na Avenida Leão Sanpaulo, 5400 - Bairro Mata dos Dudaes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.10.11.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que conduziu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.11.1, sendo o segundo LICITANTE VENCEDOR - OXIGENIO CARRI LTDA inscrita no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 (classificada) no lote 1 (habilitando o valor de R\$ 528.812,20) (quintando a writ e oito m4 eletrônicos a tinta e sete reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bi.compras.com](http://bi.compras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (66)3169-0563. Juazeiro da Norte/CE, 30 de Outubro de 2023.  
Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

**TV DIÁRIO**

**CANOL CONSTRUÇÕES METALICAS E CIVIS EIRELLI - EPP**  
Torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) de São Gonçalo do Amarante, a LOI (Licença de Operação) para empresa CANOL - Fabrica de estruturas metálicas em série, localizada no Distrito Industrial, Av. José Soares de Oliveira, 150, Sede - São Gonçalo do Amarante - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB no qual esta publicação é parte integrante.

**LENÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E MATERIAIS**  
**Montenegro MF PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA / FRAPORT BRASIL S/A/CANPACK BRASIL**  
END DO TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS | LOCAL DO LENÃO: SITE MONTENEGRO LENÕES. INFORMAÇÕES: 3066.8262 | SITE: [www.montenegrolenoes.com.br](http://www.montenegrolenoes.com.br)  
MF PORTO FREIRE - Lelões 10/11 (1ª Praça), 21/11 (2ª Praça) e 08/12/2023 (3ª Praça) as 10h  
Prax: 0200248-05 2021 8.06 0069  
FRAPORT - Lelão 10/11/2023 as 10h CANPACK - Lelão 10/11/2023 as 10h

FALANDO NOSSA LÍNGUA  
EM UMA NOVA FREQUÊNCIA

VERDINHA

**92.5** RADIO FM  
**VERDINHA**

**A VERDINHA AGORA É FM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
586

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

#### Pregão N° 2023.10.11.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2023.10.11.1, cujo objeto da licitação é a aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 03 de janeiro de 2024.

**Pedro Eldo Ribeiro de Lima**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/CE nº 39.758**





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governio Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
587/M

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Nº 2023.10.11.1**

**OBJETO:** Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.11.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oxigênio medicinal, no valor global de R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

SESSÃO DE LICITAÇÃO  
588PM

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.10.11.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **OXIGÊNIO CARIRI LTDA** inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oxigênio medicinal, no valor global de R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 03 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Maia Landim  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

589/2023

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.10.11.1. **Objeto:** Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante OXIGÊNIO CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oxigênio medicinal, no valor global de R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 03 de Janeiro de 2024.

servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5468/2023 de 05 de abril de 2023 e as suas alterações posteriores que cria os cargos em comissão de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e cria a Central de Compras no âmbito do Poder Legislativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JESSYCA NAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 122421-2, para exercer o cargo de DIRETOR DE COMPRAS, Símbolo DAS-2, que responderá pelo cargo mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, cogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE

**AVISOS E EDITAIS**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.10.11.1. Objeto: Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante OXIGÊNIO CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado(a) no(s) Lote 01 - Oxigênio medicinal, no valor global de R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 03 de Janeiro de 2024.

Estado do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO  
5910

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.11.24.2. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Juazeiro do Norte e Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 36.768.574/0001-51 classificado(a) no lote 1 com percentual de desconto de 1,01% (um vírgula zero um por cento), S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 43.555.201/0001-68 classificado(a) no lote 2 com percentual de desconto de 1,60% (um vírgula sessenta por cento) e SAMPAIO E LOPES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificado(a) nos lotes 3, 4 com percentual de desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento) em ambos os lotes, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / José Adailton da Silva - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Andréa Maia Landim - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 03 de Janeiro de 2024.

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.11.1**

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: diretoria@oxigeniocariri.com.br

3 de janeiro de 2024 às 14:23

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Nº 2023.10.11.1



Razão Social: OXIGÊNIO CARIRI LTDA  
CNPJ: 08.983.257/0001-12  
Endereço: Avenida Leão Sampaio, nº 3608, Bulandeira, Barbalha/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.10.11.1, cujo objeto é a Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--  
--

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



**CONT OXIG CARIRI - PE 2023.10.11.1 - Oxigênio Medicinal - SESAU.pdf**  
486K

Diretoria | Oxigênio Cariri <diretoria@oxigeniocariri.com.br>  
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

3 de janeiro de 2024 às 19:50

Boa tarde!

Segue contrato assinado.

Andréa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

502



Oxigênio Medicinal/Industrial - Nitrogênio - Ar Comprimido  
Acetileno - Argônio - Óxido Nitroso - Mistura - CO2

ANDRÉA SILVA

SÓCIA PROPRIETÁRIA

(88) 3532-0017

(21) 8902-4187

CONT OXIG CARIRI - PE 2023.10.11.1 - Oxigênio Medicinal - SESAU.pdf  
673K



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

59318

**CONTRATO Nº 2024.01.03-0001**

Contrato para a Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro OXIGÊNIO CARIRI LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OXIGÊNIO CARIRI LTDA**, estabelecida na Avenida Leão Sampaio, nº 3608, Bulandeira, Barbalha - CE, Contato: (88)3532-0017 e E-mail: [diretoria@oxigeniocariri.com.br](mailto:diretoria@oxigeniocariri.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.983.257/0001-12 e C.G.F. sob o nº 06212647-4, neste ato representada por Andréa Maria da Silva, portador(a) do CPF nº 027.771.924-05, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.11.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Oxigênio medicinal							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL(CILINDRO 0,6 A 1M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7	m³	2010	CARIRI	63,17	126.971,70	
0002	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL(CILINDRO 2 A 3,5M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7	m³	2010	CARIRI	16,70	33.567,00	
0003	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL(CILINDRO 7 A 10M CÚBICO) Especificação: Gás Comprimido, Oxigênio, Incolor, Inodoro, Inflamável, 02,31,99 G/MOL, teor min. 99,5% VN, uso medicinal, CAS 7782-44-7	m³	13200	CARIRI	26,62	351.384,00	
0004	Gás Ar comprimido Medicinal ONU 1002, Teor 22% O2 Com 78% N2. Com recargas em Cilindros de 1 à 3,5m³	m³	50	MESSER	25,89	1.294,50	
0005	Gás Ar comprimido Medicinal ONU 1002, Teor 22% O2 Com 78% N2. Com recargas em Cilindros de 6,5m³ à 10m³	m³	600	MESSER	25,70	15.420,00	
						<b>528.637,20</b>	

ANDREA MARIA DA SILVA:02777192405  
Assinado de forma digital por ANDREA MARIA DA SILVA:02777192405  
Dados: 2024.01.03 19:38:53 -03'00'



594

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

#### **5.1 - PRAZO, FORMA E LOCAL ENTREGA/FORNECIMENTO:**

5.1.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.1.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, salvo casos de eventuais emergências imprevistas, diante dos quais o produto deve ter entrega imediata. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará o recolhimento dos cilindros para recarga, bem como a devolução dos mesmos.

5.1.3 - O objeto desta contratação deverá ser executado no laboratório do licitante vencedor da seguinte forma: a Unidade administrativa contratante repassa à empresa mediante Autorização de fornecimento uma quantidade de cilindros para recarga, ambos com etiqueta de segurança em cada recipiente rubricada pelo servidor responsável pelo processo de maneira a garantir o retorno do mesmo cilindro após o processo de recarga.

5.1.4 - Ao receber os cilindros o licitante vencedor os analisa, testa antes de recarregá-los, recarrega e os devolve adequadamente acondicionados/lacrados. Os cilindros não passíveis de recarga serão devolvidos com laudo técnico indicando os problemas que impediram a recarga.

5.1.5 - Os cilindros que apresentarem defeito, quando da sua utilização serão devolvidos à empresa para análise, caso se confirme o defeito a recarga será excluída da autorização de fornecimento e o cilindro retorna ao Setor competente para descarte.

5.1.6 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.7 - O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega cilindros danificados, defeituosos ou inadequadas que exponha o produto à contaminação.
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros fatores referentes ao produto em questão.

ANDREA MARIA DA SILVA-02777192405  
Assinado de forma digital por  
ANDREA MARIA DA SILVA-02777192405  
Dados: 2024.01.03 19:39:20 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.574.047/0001-14

DE LICITAÇÃO  
595

c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo.

5.1.8 - No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade dos produtos fornecidos, a Contratante poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido do produto.

5.1.9 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### 5.2 - TRANSPORTE:

5.2.1 - Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados.

5.2.2 - A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes.

5.2.3 - O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento.

5.2.4 - Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.

5.2.5 - O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria.

### 5.3 - ABASTECIMENTO:

5.3.1 - A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

5.3.2 - Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

5.3.3 - Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

5.3.4 - Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.

5.3.5 - Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornece orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5.3.6 - Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.024.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.021.0000	33903000

Assinado de forma digital  
por ANDREA MARIA DA  
SILVA:02777192405  
Data: 2024.01.03  
19:40:04 -03'00'



59104

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

ANDREA MARIA DA  
SILVA:0277719240  
5  
Assinado de forma digital  
por ANDREA MARIA DA  
SILVA:02777192405  
Dados: 2024.01.03  
19:40:29 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

597

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

ANDREA MARIA DA  
SILVA:02777192405  
05  
Assinado de forma digital por ANDREA MARIA DA SILVA:02777192405  
Dados: 2024.01.03 19:40:53 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5988

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2024.

Andréa Maia Landim  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
ANDREA MARIA DA  
SILVA:02777192405  
Dados: 2024.01.03 19:41:23  
-03'00'

OXIGÊNIO CARIRI LTDA

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 03614394310
- 2) CPF 835363373-68



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03-0001**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.11.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física OXIGÊNIO CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Signatários: Andréa Maia Landim e Andréa Maria da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2024.

Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / José Adailton da Silva - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 01 de Fevereiro de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.11.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física OXIGÊNIO CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de gás oxigênio e gás comprimido medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 528.637,20 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Signatários: Andréa Maia Landim e Andréa Maria da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.08-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Miguel Felipe de Melo.

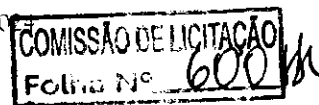
Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.08-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Control. e Ouv. Geral do Município-CGM e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor Total: R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.08-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Trânsito e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.991,50 (um mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Signatários: José Adailton da Silva e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.08-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.08-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Gabinete do Prefeito - GAB e a empresa/pessoa física M F DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais). Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Miguel Felipe de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.